



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Projeto de Lei Nº 583/2025

“Dispõe sobre a denominação de “Ana Maria Soares de Oliveira” a futura creche que será inaugurada na Rua São Paulo em Amador Bueno, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica denominada "Ana Maria Soares de Oliveira " a futura creche que será inaugurada na Rua São Paulo em Amador Bueno.

Art. 2º A denominação estabelecida no artigo anterior deverá constar em toda a documentação oficial referente à unidade escolar, bem como em sua fachada e demais identificações visuais.

Art. 3º O Poder Executivo municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Benvindo Moreira Nery, 5 de dezembro de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade homenagear a senhora Ana Maria Soares de Oliveira, mulher de vida simples, porém marcada por extraordinária dedicação ao próximo e ao trabalho comunitário.

Nascida em Barueri, Dona Ana iniciou sua trajetória profissional na Farmácia Santa Terezinha, então a única farmácia existente no município, onde atuou por mais de dez anos. Posteriormente, dedicou-se por mais de vinte anos ao trabalho como auxiliar de farmácia em Amador Bueno, tornando-se figura conhecida e estimada pela população local, sempre prestativa, atenciosa e disposta a ajudar quem dela precisava.

Esposa e mãe exemplar, Dona Ana era reconhecida por sua bondade infinita, por sua postura acolhedora e pelo respeito que demonstrava a todos. Enfrentou com coragem quatro anos de hemodiálise, vindo a falecer em 2010 em decorrência de falência renal, deixando saudade profunda em familiares, amigos e na comunidade que tanto ajudou.

Mais do que justa, a homenagem presta reconhecimento à trajetória de uma verdadeira guerreira, cujo legado de humanidade, força e dignidade certamente inspirará as futuras gerações que frequentarão a unidade escolar.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

Sala das Sessões, Benvindo Moreira Nery, 5 de dezembro de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7JXR9MBT443BC5GW>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare> utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7JXR-9MBT-443B-C5GW

